

LEI Nº 1.934

Abre crédito especial para manutenção e funcionamento da Creche Balão Mágico de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal de Araxá, autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), para atender as despesas de manutenção e funcionamento da “Creche Balão Mágico” de Araxá.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 29 de novembro de 1.984.

KLEBER PEREIRA VALERIANO
Prefeito Municipal

DR. FÁBIO VICENTE DE PAIVA
Chefe de Gabinete

